

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 148 /2024, DE 01 DE outubro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 081/2024, firmada com a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.367/0001-46, P.I. nº 3174/2024, a Ata de Registro de Preços nº 082/2024, firmada com a empresa **M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20, P.I. nº 3175/2024, a Ata de Registro de Preços nº 083/2024, firmada com a empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, P.I. nº 3176/2024, a Ata de Registro de Preços nº 084/2024, firmada com a empresa **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, P.I. nº 3177/2024, provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024 e Processo Administrativo Eletrônico nº 673/2024, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...].*”


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 673/2024**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

